

ANDRÉ MENDES MOREIRA

ANDRÉ MENDES MOREIRA

Prefácio
Humberto Ávila

N E U T R A L I D A D E

V A L O R A C R E S C I D O

E T R I B U T A Ç Ã O



FORUM

NEUTRALIDADE, VALOR ACRESCIDO E TRIBUTAÇÃO

área específica da obra

Direito Tributário.

áreas afins do livro

Direito Constitucional.

público-alvo/consumidores da obra

Estudantes de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

FORMATO: 14,5 X 21,5 cm

CÓDIGO: 10001668

Partindo de um estudo do direito tributário europeu, a obra analisa a função do princípio da neutralidade tributária nos tributos sobre valor agregado, tanto em seu continente de origem como no Brasil. As duas correntes sobre o direito ao crédito no IVA – ampliativa e restritiva – são comparadas com as suas equivalentes no país. Com isso, demonstra-se que a teoria do crédito financeiro brasileira possui identidade com a teoria restritiva europeia. Por sua vez, a teoria do crédito físico jamais foi cogitada no âmbito do IVA, ao passo que a teoria ampliativa do crédito, predominante hoje na Europa, não encontra par no direito brasileiro, que, todavia, se orienta pelo mesmo princípio, o da neutralidade tributária, cuja eficácia máxima deve ser observada sob pena de desnaturação da tributação sobre o valor agregado.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com a AACR2

M838n Moreira, André Mendes

Neutralidade, valor acrescido e tributação/ André Mendes Moreira.– Belo Horizonte : Fórum, 2019.

232p.; 14,5cm x 21,5cm
ISBN: 978-85-450-0716-6

1. Direito Tributário. 2. Direito Constitucional. I. Título.

CDD 341.39
CDU 351.72

Elaborado por Daniela Lopes Duarte - CRB-6/3500

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

MOREIRA, André Mendes. *Neutralidade, valor acrescido e tributação*. Belo Horizonte: Fórum, 2019.
232p. ISBN 978-85-450-0716-6.

André Mendes Moreira

Professor Adjunto de Direito Tributário dos Cursos de graduação, mestrado e doutorado da Faculdade de Direito da UFMG. Doutor em Direito Tributário pela USP, onde fez Residência Pós-Doutoral. Mestre em Direito Tributário pela UFMG. Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário. Advogado e Consultor Tributário.

SUMÁRIO

PREFÁCIO	13
NOTA DO AUTOR	17
1 INTROITO	19
1.1 O IVA e a neutralidade	19
1.2 Neutralidades vertical e horizontal	27
1.3 Plano da obra.....	31
2 VALOR NEUTRALIDADE: DA ECONOMIA PARA O DIREITO	35
2.1 Os sentidos econômicos do vocábulo neutralidade	35
2.2 Neutralidade no direito	42
2.2.1 Conceito	42
2.2.2 A neutralidade e o IVA	45
3 NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA E O IVA EUROPEU	49
3.1 Do Tratado de Roma à Diretiva IVA.....	49
3.2 Neutralidade vertical na Diretiva IVA.....	54
3.2.1 Os principais dispositivos relacionados ao direito de crédito	54
3.2.2 Os testes do consumo e econômico para crédito do IVA.....	56
3.3 Posicionamento da Corte de Justiça da União Europeia	59
3.3.1 Considerações preliminares.....	59
3.3.2 Da conexão restritiva à ampliativa.....	61
3.3.2.1 Anos 1980.....	61
3.3.2.2 Anos 1990.....	66
3.3.2.3 Primeira década dos anos 2000.....	71
3.3.2.4 De 2010 à atualidade	86
3.3.2.4.1 A continuidade do entendimento pretérito.....	86
3.3.2.4.2 Uma pedra no caminho	89
3.3.2.4.3 Retomada do bom direito.....	92
4 NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA NO BRASIL	101
4.1 Tributação do consumo e regras aplicáveis.....	101
4.1.1 Da proclamação da República à Constituição de 1946	101
4.1.1.1 Imposto de Consumo.....	101
4.1.1.2 Imposto sobre Vendas e Consignações.....	110
4.1.1.2.1 Imposto Federal sobre Duplicatas de Faturas Comerciais	110
4.1.1.2.2 Imposto Estadual sobre Vendas e Consignações Rurais, Industriais e Mercantis	112
4.1.1.3 Imposto de Indústrias e Profissões	116
4.1.2 Da Emenda Constitucional nº 18/65 aos dias atuais.....	119
4.1.2.1 Visão panorâmica	119
4.1.2.1.1 Ambiente reformista	119
4.1.2.1.2 Primeira obra: a EC nº 18/65 em sua redação original	121
4.1.2.1.3 Ajustes empreendidos pela Constituição de 1967 e pela EC nº 01/69.....	124
4.1.2.1.4 Constituição de 1988	125
4.1.2.2 Tributos sobre o consumo pós-EC nº 18/65	126
4.1.2.2.1 IPI.....	126
4.1.2.2.1.1 Constitucionalização da não cumulatividade	126
4.1.2.2.1.2 Início	128
4.1.2.2.1.3 Inovação	129
4.1.2.2.1.3.1 RIPI/72 e o Parecer Normativo CST nº 181/74.....	129
4.1.2.2.1.3.2 Consumo imediato	135
4.1.2.2.1.3.3 Consumo integral (inutilização completa em etapa única).....	137
4.1.2.2.1.3.4 Exigência cumulativa de consumo imediato e integral	139
4.1.2.2.1.4 Insistência no equívoco	142
4.1.2.2.2 ICM	147

4.1.2.2.3	ICMS	150
4.1.2.2.3.1	Período do Convênio ICM nº 66/88	150
4.1.2.2.3.2	Lei Kandir	152
4.1.2.2.3.2.1	Crédito financeiro	152
4.1.2.2.3.2.2	Crédito financeiro mitigado	155
4.1.2.2.3.3	Quadro comparativo	157
4.1.2.2.4	Contribuição para o PIS e a Cofins	160
4.2	Direito ao crédito sobre insumos e o STF	162
4.2.1	Imposto de Consumo	164
4.2.1.1	Debates iniciais	164
4.2.1.2	Imposto de Consumo e os produtos intermediários	168
4.2.1.2.1	Conceito de bens intermediários	168
4.2.1.2.2	Outras questões relativas à neutralidade	171
4.2.2	Imposto sobre Produtos Industrializados	173
4.2.2.1	Gênese da pugna jurisprudencial	173
4.2.2.2	<i>Leading case</i> sobre consumo imediato e integral	175
4.2.2.3	Jurisprudência subsequente	180
4.2.3	ICM	182
4.2.3.1	Primeiras lides	182
4.2.3.2	Bens intermediários	183
4.2.3.2.1	Novidade de um tributo para além da etapa industrial	183
4.2.3.2.2	Precedentes	185
4.2.4	ICMS e os bens intermediários	191
4.2.5	PIS/Pasep e Cofins	196
4.2.5.1	Matéria constitucional e o STF	196
4.2.5.2	Entendimento do STJ	199
4.2.5.2.1	Correntes de pensamento	199
4.2.5.2.2	Curso da votação e o resultado	201
5	CONCLUSÕES	205
5.1	Neutralidade como princípio e sua graduação	205
5.2	IVA europeu e a neutralidade ampliativa	208
5.3	A não cumulatividade no Brasil e a neutralidade restritiva	211
5.3.1	Neutralidade seminal	211
5.3.1.1	Imposto de Consumo	211
5.3.1.2	IPI	213
5.3.1.3	ICM	218
5.3.2	Contemporaneidade e o futuro	220
REFERÊNCIAS	225	